



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 5ª REGIÃO - SÃO PAULO**

PORTARIA CRTR N.º 11, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

A DIRETORIA PROVISÓRIA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, nomeada pela Resolução CONTER n.º 9, de 13.11.2017, publicada no DOU de 14.11.2017, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO que dentre os poderes administrativos, o poder hierárquico há, também, de ser obedecido no SISTEMA CONTER/CRTRs, pois, *"...tem por objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, no âmbito interno da Administração Pública...omissis....controla, velando pelo cumprimento da lei e das instruções, e acompanhando a conduta e o rendimento da cada servidor; corrige os erros administrativos, pela revisora dos superiores sobre os atos de inferiores. Desse modo, a hierarquia atua como instrumento de organização e aperfeiçoamento do serviço, e age como meio de responsabilização dos agentes administrativos, impondo-lhes o dever de obediência."* (In Direito Administrativo Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, p. 100);

CONSIDERANDO as determinações que emanam do Regimento Interno do CRTR-5ª REGIÃO, notadamente o artigo 18 inserto no CAPÍTULO IV – DAS COMISSÕES;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CRTR-5ª Região n.º 97/2018 que nomeou os membros da Coordenação Regional de Fiscalização - COREFI, do CRTR 5ª REGIÃO;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos membros da Coordenação Regional de Fiscalização - COREFI, a fim de que os trabalhos se desencadeiem sem solução de continuidade;

CONSIDERANDO o decidido pela Diretoria Executiva Provisória do CRTR 5ª Região, em reunião de Diretoria Executiva, datada de 20 de março de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 5ª REGIÃO - SÃO PAULO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a nova composição da COORDENAÇÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO - COREFI, do CRTR 5ª REGIÃO, para apreciação, condução dos trabalhos afetos e específicos, seguindo estritamente as disposições contidas na Resolução CONTER nº 13/2010 e suas alterações e outras legislações correlatas, em especial a que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.

Art. 2º - A COREFI passará a ser composta pelos seguintes membros:

- TR.- DOUGLAS IANELLI – CRTR/SP00367N - Presidente;
- TR. JEFERSON SANCHO DA SILVA – CRTR/SP12721T– Membro;
- TR. ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA – CRTR/SP09232T - Membro;
- TR. ESTEVES GONÇALVES – CRTR/SP04884T – Membro.

Art. 3º - A Assessoria Jurídica da Comissão, nomeada no artigo primeiro, ficará a cargo do corpo do Setor Jurídico do CRTR – 5ª Região.

Art. 4º. – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo – SP, 26 de março de 2018.


TR. AGNALDO DA SILVA
Diretor Presidente